

GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ANEXO II – MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal de Irauçuba
Ref. Pregão Nº 2019.02.18.01

OBJETO: Registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de Materiais e Acessórios Esportivo, Bolas, Chuteiras, Tênis, Vestuários, Medalhas, Troféus e Material Permanente, destinados as Secretarias da Saúde, Educação, Assistência Social e Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Irauçuba/CE.

LOTE I - BOLAS DE BASQUETE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Bola de Basquete masculina profissional, em borracha, matrizada, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, na cor vermelha, peso de 600 a 650gr, 75 - 78 cm). atestada pela confederação brasileira de basquete.	UND	45			
2	Bola de basquete tamanho mirim, confecção microfibr, circunferência 72-74, peso 450-500gr matrizada, miolo slip system	UND	48			
3	Bola profissional de basquete masculino, alta performance, câmara: airbility, miolo: slip system - removível e lubrificado, material: microfibr e peso: 600-650.	UND	28			
VALOR TOTAL DO LOTE I						
LOTE II - BOLAS DE FUTEBOL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Bola de Futebol de campo oficial nº 3 composta por laminado em PU. Costurada à mão. Câmara em butil. Circunferência: de 61-64 cm. Peso: de 350g - 380g; 32 gomos; câmara airbility; garantia do fabricante contra defeito de fabricação.	UND	45			
2	Bola de Futebol de campo oficial nº 4 composta por laminado em PU. Costurada à mão. Câmara em butil. Circunferência: de 64-66 cm. Peso: de 360g - 390g; 32 gomos; câmara airbility; garantia do fabricante contra defeito de fabricação.	UND	70			
3	Bola de Futebol Society oficial confeccionada em poliuretano. Circunferência: de 68-69 cm. Peso: de 425g - 445g; 8 gomos; câmara airbility.	UND	20			
4	Bola de Futebol storm ultra fusion, câmara: airbility, miolo: slip system - removível e lubrificado, circunferência: 68-70, peso: 410-450, material: pvc, construção: ultra fusion e 32 gomos.	UND	40			
5	Bola Oficial de Futebol de campo, 32 gomos, confeccionada em microfibr, termofusão, com câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, peso de 420 a 445, com circunferência de 68.5-69.5 cm. atestada pela confederação brasileira de futebol.	UND	78			
6	Bola profissional de campo, câmara: airbility, miolo: slip system - removível e lubrificado, circunferência: 68-70, peso: 420-445, material: pu ultra 100%, construção: termotec e 11 gomos.	UND	20			
VALOR TOTAL DO LOTE II						
LOTE III - BOLAS DE FUTSAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Bola de Futsal de iniciação (sub 11), confeccionada em PU, circunferência 50-55cm, 300 a 350g, 8 gomos, câmara airbility, miolo removível lubrificado.	UND	50			
2	Bola de Futsal de iniciação (sub 13), confeccionada em PU,	UND	70			

GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

	circunferência 55-59 cm, 350 a 380g, 8 gomos, câmara airbilty, miolo removível lubrificado.					
3	Bola de Futsal de iniciação (sub 9), confeccionada em PU, circunferência 50-53cm, 250 a 280g, 8 gomos, câmara airbilty, miolo removível lubrificado.	UND	30			
4	Bola de Futsal masculina (bola oficial em microfibrã, peso 410 a 440gr, circunferência 61 a 64cm, câmara de airbilty, miolo slip system removível, matrizada e lubrificada, Pu ultra 100%). Atestada pela confederação brasileira de futebol de salão.	UND	80			
5	Bola de Futsal max 1000, profissional câmara: airbity, miolo: slip system-removível e lubrificado, material: pcu, gomos:11 e peso: 410-440	UND	20			
6	Bola de Futsal max 1000 FPFS profissional, câmara: airbilty, miolo: slip system- removível e lubrificado, material: PU, gomos:11 e peso: 410-440	UND	15			
7	Bola de Futsal max 500 c/c, maciez, câmara: airbilty, miolo: slip system - removível e lubrificado, material: pu, gomos: 32 e peso: 410-440.	UND	29			
8	Bola de Futsal oficial, 12 gomos confeccionada em PU; circunferência 61-64cm, 410 a 440g, câmara airbilty, material em PU, miolo removível lubrificado.	UND	15			
9	Bola de Futsal oficial, 8 gomos confeccionada em PU; circunferência 61-64cm, 410 a 440g, câmara airbilty, material em PU, miolo removível lubrificado.	UND	40			
10	Bola de Futsal player 500 II, câmara: airbilty, miolo: slip system - removível e lubrificado, material: micro power, gomos: 32 e peso: 410-440.	UND	20			
11	Bola de Futsal RX 500 R3, câmara: airbilty, miolo: slip system - removível e lubrificado, material: pvc, gomos: 32 e peso: 410-440	UND	20			
12	Bola de Futsal storm c/c oficial, laminado pvc, câmara: airbilty, miolo: slip system-removível e lubrificado; circunferência: 61-64, peso:410-440, costurado pvc e 32 gomos	UND	10			
13	Bola de Futsal storm c/c, grande resistência, câmara: airbilty, miolo: slip system-removível e lubrificado; circunferência: 68-70, peso:410-440, costurado pvc e 32 gomos	UND	20			
14	Bola de Futsal ultra fusion, câmara: airbilty, miolo:slip system-removível e lubrificado, material:pvc, gomos: 32 e peso:410-440	UND	15			
VALOR TOTAL DO LOTE III						

LOTE IV - BOLAS DE HANDBOL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Bola de Handebol fem. (couro em microfibrã, matrizada, 425 a 450gr, circunferência 58 a 60cm, câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado, costurada, pu ultra gril.)	UND	60			
2	Bola de Handebol H2L ultra grip c/c oficial tamanho feminino, costurada, com 32 gomos, confeccionada com Pu ultra grip. Câmara: airbilty, miolo: slip system - removível e lubrificado, circunferência: 54-56, peso: 325-400, material: Pu ultra grip, construção: costurada Pu e 32 gomos.	UND	33			
3	Bola de Handebol H3L pro c/c profissional, tamanho feminino, costurada, com 32 gomos, confeccionada com pu, câmara: butil, miolo: removível, circunferência: 54-56, peso: 325-400, material: pu, nome da cor: vm-az, construção: costurada pu e gomos: 32.	UND	23			
4	Bola de Handebol H3L ultra grip c/c, oficial, tamanho masculino, costurada, com 32 gomos,confeccionada com pu ultra grip., câmara: airbilty, miolo: slip system - removível e lubrificado, circunferência: 58-60, peso: 425-475, material: pu ultra grip, nome da cor: vm-az, construção: costurada pu e	UND	20			

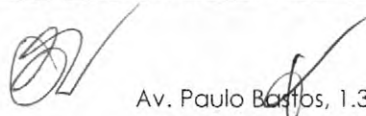
PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133

GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

	gomos: 32.					
5	Bola Oficial de Handebol tam. Infantil costurada ou matrizada, com 32 gomos, confeccionada com pvc 49-51 cm, 230-270g, câmara airbilty, miolo removível e lubrificado	UND	30			
6	Bola Oficial de Handebol, costurada ou matrizada, com 32 gomos, confeccionada com PVC, 58-60 cm, 425 - 475 g, câmara Airbilty, miolo removível e lubrificado.	UND	35			
7	Bola profissional de handebol, tamanho masculino, costurada, com 32 gomos, confeccionada com pu, câmara: butil, miolo: removível, circunferência: 58-60, peso: 425-475, material: pu, construção: costurada pu e gomos: 32.	UND	10			

VALOR TOTAL DO LOTE IV

LOTE V - BOLAS DE TÊNIS DE MESA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Bola de Tênis de Mesa, confeccionada em resina celulósica; aproximadamente 40mm de diâmetro, peso 2,74g, tubo com 3 unidades.	KIT	15			
2	Bola de Tênis, de borracha, oficial, revestida com feltro; acabamento vulcanizada; embalada em tubo de plástico; contendo 04 (quatro) bolas na cor amarela.	UND	20			

VALOR TOTAL DO LOTE V

LOTE VI - BOLAS DE VÔLEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Bola de Vôlei de Praia, Composição: Couro sintético, Peso do Produto: 260 g e Circunferência: 68cm.	UND	10			
2	Bola de vôlei oficial (infantil) material: PVC, costurada, circunferência: 60-63 cm, 240-270gr, câmara butil, miolo removível e lubrificado.	UND	80			
3	Bola de vôlei oficial peso 260 a 280GR, circunferência 65 a 67cm, câmara airbilty, PU, matrizada miolo removível e lubrificado	UND	21			
4	Bola Oficial de Vôlei pro 6.0, matrizada, com 18 gomos, confeccionada em microfibras, câmara: airbilty, miolo: slip system - removível e lubrificado, circunferência: 65-67, peso: 260-280, material: microfibras, construção: matrizada pu e 18 gomos.	UND	10			

VALOR TOTAL DO LOTE VI

LOTE VII - REDE DE PROTEÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Rede de proteção p/ quadra esportiva confeccionada em poliamida "nylon seda", fio 3 mm, malha tamanho 12 cm, cor branca.	UND	100			
2	Rede de Proteção para quadra esportiva medidas: 22m x 10m confec. Em poliamida "Nylon seda"	UND	5			
3	Rede de Proteção para quadra esportiva medidas: 22m x 5m confec. Em poliamida "Nylon seda"	UND	5			
4	Rede de Proteção para quadra esportiva medidas: 32m x 5m confec. Em poliamida "Nylon seda"	UND	5			
5	Rede de Proteção para quadra esportiva medidas: 42m x 10m confec. Em poliamida "Nylon seda"	UND	5			

VALOR TOTAL DO LOTE VII

LOTE VIII - REDES DIVERSAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Rede de Basquete (rede oficial, em seda trançado com	PAR	13			

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 - Centro - Irauçuba - CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

	espessura de 4mm, malha 5 x 5cm).					
2	Rede de Voleibol 9,5 MTS recreativo com 4 faixas sintéticas de PVC, cordas para sustentação, costura dupla, Fio 1,5 milímetros, malha 14 x 14 centímetros medindo 1,00 de altura por 9,5 metros de comprimento, sem nós e Fio de Seda.- Material: 67% Polietileno e 33% Polipropileno- Medida: 1,0 x 9,5 metros- Malha 14 x 14cm- Fio 1,5 mm Seda (PP - Polipropileno) sem nós.	UND	11			
3	Rede Futebol de Campo Profissional 2mm, malha trançada de 16x16 cm, Nós cerrados.	PAR	20			
4	Rede Futebol de Campo Profissional 4mm, malha trançada de 16x16 cm, Nós cerrados.	PAR	13			
5	Rede Futebol Society, 4 mm, malha trançada de 12cmx12 cm, nós cerrados.	PAR	8			
6	Rede Gol Futebol de Campo fio 6mm confeccionada em malha 15 x15 padrão véu nylon – Dimensões: 7,5m na largura, 2,5m de altura, 1m de recuo superior e 2,0m de recuo inferior	PAR	5			
7	Rede Gol Futsal de Salão fio 6mm confeccionada em malha 12 x 12 em corda trançada - Dimensões: 3,2m na largura, 2,1m de altura, 1m de recuo inferior e 0,6m de recuo superior	PAR	5			
8	Rede para Futsal oficial, fio de polipropileno (seda), com 2mm trançado, malha 12x12cm.	PAR	23			
9	Rede para Futsal oficial, fio de polipropileno (seda), com 4mm trançado, malha 12x12cm.	PAR	18			
10	Rede para Vôlei Oficial - Medidas: 1 m altura x 9,50 m largura Fio 2,0 em polietileno (Nylon) Torcido, malha 10 x 10 cm Faixa Superior e Inferior na cor Branca em Algodão	UND	16			
11	Rede Vôlei de Praia 4X4 Fita 8,50m com 2 faixas coloridas.	UND	5			
VALOR TOTAL DO LOTE VIII						

LOTE IX - MEDALHAS DIVERSAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Medalha em acrílico branco /cristal, cordão de cetim em impressão digital direta. Tam: 8cm x 6 cm	UND	380			
2	Medalha em latão personalizada com cordão de cetim personalizado -Tam: 8 cm x 6cm	UND	380			
3	Medalha personalizada em metal, cordão com sublimação, cor-bronze, prata, ouro. Tam.: 8cm x 6cm	UND	610			
4	Medalha simples com cordão de cetim – Tamanho G- bronze, prata, ouro 50mm	UND	330			
5	Medalha simples com cordão de cetim – Tamanho M- bronze, prata, ouro 40mm	UND	410			
VALOR TOTAL DO LOTE IX						

X - TROFÉUS DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Troféu personalizado em aço inoxidável, acrílico e mármore. Tam: 30 cm	UND	40			
2	Troféu personalizado em aço inoxidável, acrílico e mármore. Tam: 40 cm	UND	40			
3	Troféu personalizado em aço inoxidável, acrílico e mármore. Tam: 50 cm	UND	40			
4	Troféu personalizado em acrílico Tam: 20 cm	UND	12			
5	Troféu personalizado em acrílico Tam: 30 cm	UND	12			
6	Troféu personalizado em acrílico Tam: 40 cm	UND	12			
7	Troféu simples. Tamanho: 50 cm	UND	111			
8	Troféu simples. Tamanho: 80 cm	UND	111			
9	Troféu, confeccionado em polietileno, com douração injetável, com pedestal texturizado, altura 43.	UND	66			

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

10	Troféu, confeccionado em polietileno, com douração injetável, com pedestal texturizado, altura 55 cm	UND	66			
11	Troféu, confeccionado em polietileno, com douração injetável, com pedestal texturizado, altura 59cm	UND	66			
12	Troféu, confeccionado em polietileno, com douração injetável, personagem, pedestal texturizado, altura 43 cm	UND	66			
VALOR TOTAL DO LOTE X						

LOTE XI - COLETES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Colete adulto para treino, com ribana, elásticos nas extremidades, dupla face (01 cor em cada face), tamanho aproximado: 69cm (altura) X 45cm (largura), composição: UN 90 100% poliéster. Cores: Azul, verde, amarelo e vermelho.	UND	380			
2	Colete infantil para treino, com ribana, elásticos nas extremidades, dupla face (01 cor em cada face), composição: 100% poliéster, tamanho aproximado 60cm (altura) X 45 cm (largura). Cores: Azul, verde e amarelo.	UND	290			
VALOR TOTAL DO LOTE XI						

LOTE XII - UNIFORMES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Uniforme completo para jogo de Futebol - Confeccionado em poliéster, composto por 22 camisas, 22 shorts e 22 pares de meióes (Jogador) e 02 camisas, 02 shorts, 02 pares de meióes (Goleiro)	KIT	38			
2	Uniforme completo para jogo de Futsal - Confeccionado em poliéster, composto por 16 camisas, 16 shorts, 16 pares de meióes (Jogador), 02 camisas, 02 shorts e 02 pares de meióes (Goleiro)	KIT	45			
3	Uniforme completo para jogo de Handebol - Confeccionado em poliéster, composto por 16 camisas, 16 shorts, 16 pares de meióes (Jogador) 02 camisas, 02 short 02 pares de meióes (Goleiro)	KIT	11			
4	Uniforme completo para jogo para Basquete - Confeccionado em poliéster, composto por 12 camisas, 12 shorts, 12 pares de meióes.	KIT	7			
5	Uniforme completo para jogo para Voleibol - Confeccionado em poliéster, composto por 12 camisas, 12 shorts, 12 meióes.	KIT	6			
VALOR TOTAL DO LOTE XII						

LOTE XIII - MATERIAL DIVERSO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Bambolê, aro de plástico PVC reforçado com 63 cm.	UND	115			
2	Bambolê, aro de plástico PVC reforçado com 90 cm.	UND	140			
3	Cone chapéu chinês, material PVC, altura 5cm, largura 19cm, profundidade 19cm, aproximadamente.	UND	170			
4	Cone médio com 30cm, plástico.	UND	100			
5	Cones grande com 60cm, plástico.	UND	100			
6	Corda de Pular, em PVC, com 02 m de comprimento, com pegadores anatômicos.	UND	145			
7	Escada para Circuito e Treinamento de Agilidade Material: Nylon. Dimensões: Aproximadamente 3,95 x 0,58cm (CxL). Peso: 300g.	UND	20			
VALOR TOTAL DO LOTE XIII						

LOTE XIV - MATERIAL DIVERSO II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
------	---------------	-----	--------	-------	-----------	-----------

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 - Centro - Irauçuba - CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133

GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

			TOTAL			
1	Colchonete 180 cm X 60 cm X 3 cm - D28, tecido em corvin, cor preto.	UND	135			
2	Dardo de plástico com ponteira de borracha, 300 g, corpo em plástico PVC.	UND	60			
3	Peteca oficial com base composta de borrachas, em camadas sobrepostas a qual acondiciona penas coloridas medindo 20x4x4.	UND	105			
4	Raquete de Tênis de Mesa; revestida em borracha; Dimensões (A x L x P): 25,5cm x 15cm x 1cm; peso: 160g.	PAR	17			
5	Step em EVA para ginástica, medindo: 60cm comprimento X 30cm largura X 10 cm altura.	UND	65			
6	Step em EVA para ginástica, medindo: 90cm comprimento X 30 cm, largura X 10 cm altura.	UND	65			
7	Tatame em E.V.A, com encaixe, peça em etileno acetato de vinila, a absorção de impactos, atóxico, resistente a água. Tam.: 1 x 1 m com espessura de 20 m/m (2cm).	UND	70			
VALOR TOTAL DO LOTE XIV						

LOTE XV - MATERIAL DIVERSO III

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Antena para Voleibol; par de antenas confeccionadas em aço; com 1,80m de altura nas cores vermelho e branco, peso: 900 Gramas. De acordo com a Confederação de Voleibol - CBV.	UND	5			
2	Apito Classic Cmg C/ Proteção Silicone Profissional	UND	29			
3	Bandeira Lance Livre Juiz Futebol de Campo - Dimensões: Altura: 0,58 Cm, Largura 0,44 Cm e Peso: 0,440 Gramas.	PAR	3			
4	Braçadeira para capitão, com fechamento em velcro, tamanho único, 87% Poliéster e 13% Elastano.	UND	55			
5	Cartões para arbitragem Oficial; 3 unidades nas cores, amarelo, azul e vermelho em PVC possível marcar o n° de gols e n° de jogadores.	TRIO	60			
7	Faixa Lateral com Suporte para antena pra voleibol, tamanho: 110 x 80 cm (CBV).	UND	9			
8	Faixa para marcação de quadra de tênis, em fita de polietileno com 7 cm de largura. Com pinos de fixação em ferro galvanizado.	KIT	3			
9	Fitas de marcação de quadra Volei de areia	UND	3			
VALOR TOTAL DO LOTE XV						

LOTE XVI - MATERIAL DIVERSO IV

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Balde de massagista, para transportar medicamentos para os atletas. Tamanho único: 35 largura x23 altura x 20 profundidade (em centímetros) Tamanho Interno: 26 largura x22 altura x 18 profundidade (em centímetros) - Contém : 1 Isopor térmico, 2 Bisnagas, 3 Bolsos Externos para cartões, apitos e acessórios, 1 bolso interno.	UND	11			
2	Bolsa térmica com gel; com filme confeccionado em polietileno com camada de nylon laminado e gel confeccionado em polímero vinílico, TEA, conservante e pigmento orgânico; utilizado para quente (termotera pia) ou frio (criterapia), flexível, não tóxica, pode ser aquecida no microondas ou na água quente e resfriado no freezer ou na geladeira; peso: 415g; medida 25 x 14 cm.	UND	21			
3	Saco em lona com rede; para transporte de bolas. Capacidade Aproximado 6 a 7 bolas de futebol de Campo, Futsal ou Vôlei - Medidas Aproximadas: 65cm altura 20cm espessura 40cm largura	UND	35			
4	Sacolão - Saco de fardamento, em nylon, com alças	UND	20			

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 - Centro - Irauçuba - CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

	resistentes e reforçadas - Possui um compartimento único, com fechamento em zíper e duas alças – Medidas aproximadas de 65 x 48 cm					
VALOR TOTAL DO LOTE XVI						
LOTE XVII - MATERIAL DIVERSO V						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Bomba de ar utilizado para encher bola; tipo (vai e volta) enche nos dois sentidos (Double action); com 2 agulhas cada bomba.	UND	15			
2	Bomba de encher bola (com mangueira removível, que seja reforçada, resistente)	UND	15			
3	Bomba dupla ação c/ calibrador, com tecnologia double action infla nos dois sentidos, calibrador para todos os modelos de bolas e tamanho único	UND	15			
4	Calibrador caneta p/ todos os modelos de bolas	UND	5			
5	Kit acessórios bomba e calibrador, bomba com tecnologia double action - infla nos dois sentidos, calibrador para todos os modelos de bolas	UND	5			
6	Kit agulhas para encher bolas kit com 10 agulhas tamanho: único.	UND	5			
7	Kit para vôlei portátil com rede - Componentes: 2 Mastros de tubo de ferro redondo desmontáveis com pintura eletrostática, 1mt. Cordas de polietileno para sustentação dos mastros. Componentes plásticos: 1 Rede em polietileno 18 x 5 mt. Ganchos galvanizados. Garantia contra defeito de fabricação.	UND	3			
8	Prancheta Tática Magnética para basquet, com caneta - Duas opções para demonstrações na mesma prancheta; Caneta para quadro branco e Imãs que simulam os jogadores e a bola. Garantia contra defeito de fabricação.	UND	2			
9	Prancheta Tática Magnética para futebol, com caneta - Duas opções para demonstrações na mesma prancheta; Caneta para quadro branco e Imãs que simulam os jogadores e a bola. Garantia contra defeito de fabricação.	UND	2			
10	Prancheta Tática Magnética para futsal, com caneta - Duas opções para demonstrações na mesma prancheta; Caneta para quadro branco e Imãs que simulam os jogadores e a bola. Garantia contra defeito de fabricação.	UND	2			
11	Prancheta Tática Magnética para handbol, com caneta - Duas opções para demonstrações na mesma prancheta; Caneta para quadro branco e Imãs que simulam os jogadores e a bola. Garantia contra defeito de fabricação.	UND	2			
12	Prancheta Tática Magnética para vôlei, com caneta - Duas opções para demonstrações na mesma prancheta; Caneta para quadro branco e Imãs que simulam os jogadores e a bola. Garantia contra defeito de fabricação.	UND	2			
13	Suporte para tênis de mesa e Rede - Kit com dois suportes tipo grampo com mola e rede - Contendo 1 rede de polipropileno 1 suporte de metal para mesa - Tamanho Aproximado (A x C): 14,75 cm x 153 cm	UND	13			
VALOR TOTAL DO LOTE XVII						
LOTE XVIII - ACESSÓRIOS ESPORTIVO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Caneleira, com proteção anatômica, fácil de vestir, forro escovado, amarração frontal com alça na parte superior ventilada em plástico, de alta durabilidade.	UND	278			
2	Luva de goleiro de Futebol, palma com dupla camada de revestimento, dorso em pvc - recortes de tecido mesh, munhequeira elástica	PAR	19			
3	Luva de goleiro de Futsal, palma 100% látex, dorso em pvc	PAR	19			

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

	com tira ajustável de velcro, rollfinger em todos os dedo, munhequeira elástica com cinta de velcro duplo alcance.					
4	Meião, tamanho único, confeccionado em 93% nylon, 6 % poliéster e 1% elastano.	PAR	320			
5	Tornozeleira elástica – Tamanho único.	UND	465			
VALOR TOTAL DO LOTE XVIII						
LOTE XIX - CHUTEIRAS E TÊNIS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	MARCA	EST. MÉDIA	VL. TOTAL
1	Chuteira em couro com forro em material sintético, palmilha em EVA, solado em travas. Tamanhos variados.	PAR	175			
2	Tênis de futsal sem trava, cabedal sintético de borracha. Tamanhos variados.	PAR	440			
VALOR TOTAL DO LOTE XIX						
LOTE XX - MATERIAL PERMANENTE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Placar de metal, medindo 14 cm de comprimento por 7cm de largura, com estojo.	UND	10			
2	Placar em PVC Rígido marcação 7 Sets E 31 Ponto - Cor: preto; Peso aproximado: 942 g; Dimensões aproximadas: 20 x 39 x 19 cm Obs. Tamanho Oficial	UND	24			
3	Placar Esportivo + Cronômetro Futebol Salão Society Completo - Tamanho 42 x 25 x 4 cm. Acompanha: 1 Painel LedTime SPORTS X3 Vermelho; 1 Controle G13; 1 Sirene Externa; 1 Manual totalmente em português; 1 Fonte 110V/220V automático. Garantia de 12 meses.	UND	11			
4	Mesa de tênis de mesa ping pong MDP 15mm, acabamento em primer azul com linhas demarcatórias.	UND	3			
5	Maca de polietileno resgate med. 1,85m X 0,45m.	UND	3			
6	Cronometro digital de mão com relógio, precisão de 1/100 de segundo; calendário; alarme; contagem regressiva e bateria lítio, à prova d'água tipo botão.	UND	32			
VALOR TOTAL DO LOTE XX						
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						

Valor Total da Proposta: R\$ ____ (POR EXTENSO)

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Email:

Telefone:

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias

(cidade)-(UF), ____ de ____ de 2019.

Identificação do Rep. Legal
Assinatura

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3..

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.I.) 1º Modelo de Declaração:

Ao(a)
Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Irauçuba
Pregão Presencial N° 2019.02.18.01

DECLARAÇÃO I

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Irauçuba, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE

III.II.) 2º Modelo de Declaração:

Ao(a)
Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Irauçuba
Pregão Presencial N° 2019.02.18.01

DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Irauçuba, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

III.III.) 3º Modelo de Declaração:

Ao(a)
Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Irauçuba
Pregão Presencial Nº 2019.02.18.01

DECLARAÇÃO III

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Irauçuba, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE

III.IV.) 4º Modelo de Declaração:

Ao(a)
Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Irauçuba
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.02.18.01

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa inscrita no CNPJ nº....., sediada (endereço completo) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF..... DECLARA, sob as penas da Lei, que atende os dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente o art. 3º, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma.

..... (UF), de de

.....
NOME E NÚMERO DA RG DO DECLARANTE

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

III.V.) 5º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao(a)
Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Irauçuba
Pregão Presencial Nº 2019.02.18.01

(NOMINA E QUALIFICA), DECLARA, para os devidos fins de direito e sob as penalidades cabíveis, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Irauçuba, Estado do Ceará, que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE

III.VI.) Modelo de PROCURAÇÃO:

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (nome e qualificação)

OUTORGADO: (nome e qualificação)

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Irauçuba, no processo de pregão promovido através do Edital nº 2019.02.18.01, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária (inclusive contratos), como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° _____

PREGÃO PRESENCIAL N° 2019. _____

VALIDADE: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

Ao(s) __ (__) dia(s) do mês de ____ de 20.. (dois mil e), na sede da Secretaria de ____ do Município de Irauçuba, **Órgão Gerenciador do presente Registro de Preços**, o(a) Sr(a). _____, Secretário(a) de ____, (naturalidade), (estado civil), (Profissão), residente e domiciliado(a) em ____, Carteira de Identidade n° ____ e CPF n° ____, e a empresa _____, com sede em _____, à rua _____, n° ____, inscrita no CNPJ/MF com o n° _____ e CGF n° _____, neste ato representada por _____, (qualificação), (naturalidade), (estado civil), (profissão), residente e domiciliado(a) em ____, Carteira de Identidade n° ____ e CPF n° ____, em consonância com o artigo 15, inciso II, da Lei n° 8.666/93, com suas alterações posteriores, e das demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 2019. _____**, e tendo homologado o processo supra citado, **RESOLVE** registrar os preços para a **Aquisição de Materiais e Acessórios Esportivo, Vestuário, Medalhas, Troféus e Material Permanente, destinados as Secretarias da Saúde, Educação, Assistência Social e Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Irauçuba/CE**, tendo sido os referidos preços os menores oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas, **por lote**, no certame acima numerado. As empresas classificadas estão relacionadas e qualificadas no Anexo I desta Ata, que será também assinada pelos titulares ou representantes dessas empresas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o **Registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de Materiais e Acessórios Esportivo, Bolas, Chuteiras, Tênis, Vestuários, Medalhas, Troféus e Material Permanente, destinados as Secretarias da Saúde, Educação, Assistência Social e Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Irauçuba/CE**, discriminado por item/lote, conforme Anexo I do edital de Pregão Presencial N° 2019. _____, o qual deu origem a esta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços a ser firmada com todas as empresas classificadas no certame licitatório, terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
- 2.2. Nos termos do artigo 15, parágrafo 4º, da Lei n° 8.666/93, com suas alterações posteriores, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Irauçuba não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras.
- 2.3. Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei n° 8.666/93, com as suas alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas da Prefeitura Municipal de Irauçuba, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador para adesão, desde que devidamente comprovadas à vantagem e respeitadas no que couberem as condições e as regras estabelecidas no Decreto n° 7.982, de 23 de janeiro de 2013, na Lei n° 8.666/93, e no Decreto Municipal n° 048/2013.

3.1.1. Caberá ao beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do(a) fornecimento dos produtos/execução dos serviços decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

órgão gerenciador e os órgãos participantes.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso deste deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador do registro que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

3.3. Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4. As contratações adicionais a que se refere ao subitem anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

3.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias desta Ata de Registro de Preços estão de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 2019.____, e são os descritos no mapa de preços anexo a esta Ata.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial nº 2019.____, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

4.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago, observadas as condições de mercado, será o constante das propostas apresentadas do Pregão Presencial nº 2019.____, pelas empresas detentoras da presente Ata, podendo o mesmo ser objeto de negociação.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos na ocorrência dos seguintes casos:

- a) Fato do príncipe;
- b) Força maior;
- c) Caso fortuito;
- d) Fato imprevisível, ou previsível, mas de conseqüências incalculáveis;
- e) Tabelamento oficial;
- f) Cotação de preço de mercado abaixo do preço registrado, devendo o órgão seguir os seguintes procedimentos:

5.2. O órgão convocará o primeiro colocado e negociará o seu preço com o objetivo de reduzi-lo ao valor de mercado. Caso a empresa convocada se recuse a reduzir o preço para aquele valor, o órgão convocará os demais detentores do registro de preços, na ordem de classificação, para procederem ao mesmo.

5.3. Caso não haja a redução do preço, o órgão contratante cancelará o item do Sistema, e comunicará à Comissão de Licitação que tomará as devidas providências.

5.4. Caso haja a redução do preço, o órgão comunicará por escrito à Comissão de Licitação.

5.5. Em qualquer caso, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da presente Ata, é vedado qualquer reajuste de preços.

6.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajuste em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante entrega do objeto contratual e apresentação da Nota Fiscal correspondente, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, através de crédito na Conta

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

Bancária do fornecedor. A Nota Fiscal deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Prefeitura Municipal de Irauçuba.

7.2. Serão descontados, em cada pagamento a ser realizado, sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

7.3. No ato do pagamento, a contratada deverá COMPROVAR, mediante apresentação de TODAS as certidões pertinentes, a sua Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo estas, serem entregues na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Irauçuba.

7.4. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. A entrega dos produtos acontecerá no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação/ordem de compra emitida pela Secretaria Contratante/Departamento de Compras, diretamente almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Irauçuba, na Rua Xisto Gomes da Mota, nº 109, Centro, Irauçuba/CE, em dias úteis, no horário compreendido de 08h00min as 12h00min e de 14h00min as 17h00min, nos quantitativos solicitados.

8.1.1. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dias útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual;

8.2. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Secretaria Ordenadora de Despesa;

8.3. Para os produtos do objeto contratual, deverá ser emitida Documentação Fiscal por Anexo em nome da Prefeitura Municipal de Irauçuba, com domicílio na Av. Paulo Bastos, nº 1.370, Centro, Irauçuba/CE, inscrito(a) no CNPJ nº 07.683.188/0001-69 e CGF nº 06.920.194-3, CEP 62.620-000;

8.4. Todos os produtos apresentados deverão obedecer às condições/especificações contidas neste termo.

8.5. Não será aceito mudança de marca e gramatura.

8.6. Todos os produtos devem possuir no rótulo da embalagem: rotulagem nutricional obrigatória, instruções para o uso, quantidade ou volume do produto, Registro no Ministério da Agricultura, número do item, data da fabricação, data da validade, endereço do local de produção do produto e CNPJ. Todos os produtos devem estar com prazo de validade não inferior a 06(seis) meses.

8.2. QUANTO AO RECEBIMENTO:

8.7.1. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE;

8.7.2. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;

8.7.3. O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega;

8.7.4. O material recusado que não for retirado pela Contratada no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública municipal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;

8.7.5. A Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;

8.7.6. A Contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos;

8.7.7. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados;

8.7.8. Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula,

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item (ns) recebido e o local do recebimento;

8.7.9. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento do Contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis;

8.8. A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria Ordenadora de Despesa, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

8.9. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

8.10. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do Edital e do respectivo Contrato;

8.11. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

8.12. O produto objeto da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho, em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do produto.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O material será recebido pelo órgão requisitante de acordo com o disposto no artigo 73, II, "a" e "b", da lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes.

9.2. O produto apresentado estará sujeito à aceitação plena pelo órgão contratante.

9.3. A fornecedora ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para a contratante, o produto que vier a ser recusado.

9.4. O recebimento deverá atender o estipulado pela Secretaria Contratante, dentro dos prazos e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no edital que lhe deu origem, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. A aquisição dos objetos da presente ata, será autorizada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Contratante, ou por quem aquele delegar competência.

10.2. A celebração de instrumentos contratuais, a emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pela mesma autoridade acima mencionada, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O reajuste, a revisão e o cancelamento de preços registrados obedecerá o disposto nos itens abaixo:

11.2. Não será admitido reajuste de preços, sendo possível apenas os casos de revisão de preços mencionados neste edital e/ou seus anexos.

11.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

11.3. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

I - Por ato unilateral da ADMINISTRAÇÃO do Município, quando:

a. A Detentora do registro não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela ADMINISTRAÇÃO;

II - Por ato unilateral do órgão integrante do Sistema de Registro de Preços, quando:

a. A Detentora do registro não atender à convocação para assinar o contrato, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão.

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba:

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133

GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

- b. A Detentora do registro deixar de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- c. A Detentora do registro der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de preços;
- d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
- e. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora do Sistema de Registro de Preços se recusar a baixá-los;
- f. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

III - Pela detentora do registro quando, mediante solicitação por escrito ao ordenador de despesa da secretaria contratante, quando comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, desde que devidamente fundamentada numa das seguintes razões:

- a. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento ou parcela deste, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à detentora/ fornecedora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
 - b. Não liberação, por parte do órgão contratante, de área, local ou objeto para fornecimento, nos prazos determinados;
 - c. Ocorrência de fato fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento.
- 11.4. A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos no item 11.3, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- 11.4.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registro a partir da última publicação.
- 11.5. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceite as razões do pedido.
- 11.6. Fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de preço registrado previstos nos incisos I e II, e quando a Administração não aceitar as razões mencionadas no inciso III, do item 11.3; sendo o prazo para interposição, de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação, de acordo com o item 11.4 deste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

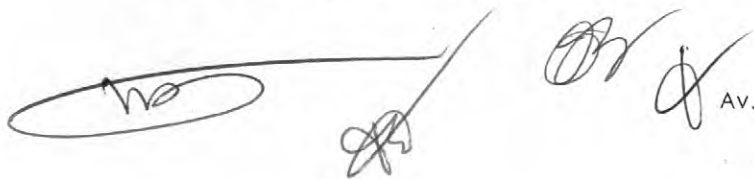
12.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do objeto contratual, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

12.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);



PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133

GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

- a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do produto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 12.1.

12.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I e II do **item 12.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso III** do mesmo item.

12.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.5. As sanções previstas no **item 12.1** e **inciso III do item 12.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas/pessoa física que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

12.6. As sanções previstas nos **incisos I e III do item 12.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas da Prefeitura Municipal de Irauçuba, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador para adesão, desde que devidamente comprovadas à vantagem e respeitadas no que couberem as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.982, de 23 de janeiro de 2013, na Lei nº 8.666/93, e no Decreto Municipal nº 048/2013.

13.1.1. Caberá ao beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do(a) fornecimento dos produtos/execução dos serviços decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

13.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso deste deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador do registro que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

13.3. Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.4. As contratações adicionais a que se refere ao subitem anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133





GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

13.6. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

13.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Fica eleito o foro do município de Irauçuba, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação que regeu o procedimento licitatório que deu origem a este instrumento. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

Órgão Gestor do Registro de Preços:

CONTRATANTE

Empresas detentoras do Registro de Preços:

EMPRESA:
CNPJ:
Nome do Representante:
Cargo:
CPF:

Testemunhas:

01. _____ CPF: _____

02. _____ CPF: _____

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133